

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

1.	OBJETO	3
2.	JUSTIFICATIVA TÉCNICA	3
3.	VISITA TÉCNICA.....	3
4.	LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	4
4.1	CARACTERIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES.....	6
5.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	14
5.1	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, INCLUSO PLANO DE MANUTENÇÃO	14
5.2	HORA TÉCNICA DO ENGENHEIRO.....	16
5.3	ENSAIOS TÉCNICOS	16
5.4	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA).....	17
5.5	LUMINOTÉCNICO.....	18
5.6	DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL.....	18
5.7	TESTES MECÂNICOS	19
5.8	INSPEÇÕES DO HELIPONTO	19
6.	ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DOS SERVIÇOS.....	20
6.1	GARANTIA DOS SERVIÇOS.....	20
7.	EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO.....	21
8.	PARCELAMENTO DO OBJETO.....	22
9.	SUSTENTABILIDADE.....	22
10.	PESQUISA DE PREÇO	23
11.	CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS	23
12.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	24
13.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	24
14.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO.....	26
15.	FORMA DE PAGAMENTO	26
15.1	REAJUSTE PREÇO	26
16.	CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL.....	28
17.	CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	29
18.	CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO	31
19.	CRITÉRIO DE JULGAMENTO.....	31
20.	NORMAS.....	32
21.	PRAZOS.....	33
22.	CADASTRO E CRACHÁ.....	33
23.	SEGURANÇA DO TRABALHO.....	33
24.	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	35
25.	ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO	35
26.	RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS.....	35
27.	GARANTIA CONTRATUAL.....	36
28.	MATRIZ DE RISCOS.....	36

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objetivo estabelecer os requisitos para a “Contratação de Empresa Especializada em avaliar as condições gerais das edificações pertencentes à Administrações dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA para elaboração de Laudo Técnico, ensaios e plano de manutenção, orientando sobre as manutenções corretivas e preventivas.

2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Portos do Paraná é uma empresa pública estadual, responsável pela gestão do complexo formado pelos portos de Paranaguá e Antonina. É também a Autoridade Portuária que exerce sua função – e garante a estrutura necessária às atividades de movimentação de cargas - em todos os Portos do Paraná.

Devido ao tempo de construção de grande parte das edificações existentes, faz-se necessária inspeção técnica contínua a fim de se obter um laudo técnico das condições de cada uma delas, bem como um planejamento de manutenção contendo as ações necessárias para aumentar a vida útil das mesmas, sendo essas manutenções tanto corretivas quanto preventivas.

Dessa maneira, a fim de se evitar qualquer tipo de incidente em edificações pertencentes à esta Administração, torna-se necessária a contratação disposta neste documento.

3. VISITA TÉCNICA

Antes da apresentação da proposta de preços, a proponente deverá visitar o local onde serão executados os serviços, pois o desconhecimento das condições ali existentes não a eximirá do pleno cumprimento de qualquer das exigências aqui formuladas.

Para o agendamento da visita ao local, a proponente deverá dirigir-se ao Centro Administrativo da APPA, situado à Av. Ayrton Senna da Silva, 161, em Paranaguá, na Diretoria de Engenharia e Manutenção (DEM), ou enviar um e-mail para giolete.babinski@appa.pr.gov.br, com cópia para matheus.mendes@appa.pr.gov.br e igor.toledo@appa.pr.gov.br com os dados do funcionário que fará a visita (nome completo, RG, CPF e CREA), dados da empresa (nome da empresa, CNPJ, endereço

completo com CEP e telefone para contato) e datas e horários para realização da visita. É recomendável a confirmação de envio de e-mail pelo telefone (41) 3420-1294. Para a realização da visita técnica, todos os visitantes deverão portar equipamentos de proteção individual (EPI). Após a visita, será fornecido um “Atestado de Visita” à proponente, o qual deverá fazer parte do processo licitatório.

Caso a Proponente não queira efetuar a Visita Técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal, assinada pelo representante da empresa, sob as penalidades da Lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes e naturezas dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem questões técnicas ou financeiras.

4. LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que fazem parte do presente Termo de Referência serão executados no município de Paranaguá e Antonina, abrangendo determinadas edificações do Porto de Paranaguá, dentro do perímetro do Porto Organizado, e as áreas correlatas à atividade portuária.

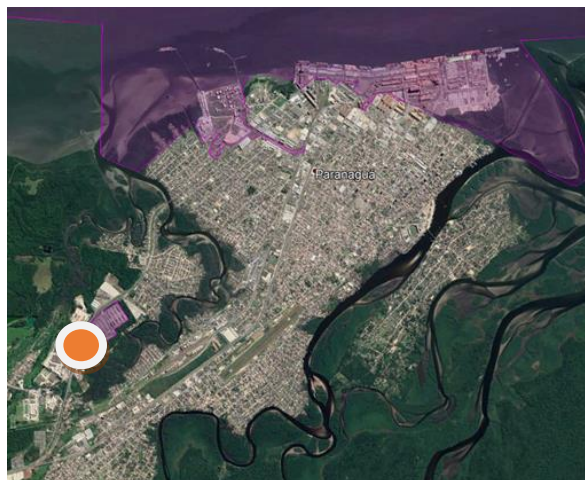


Figura 1 - Áreas de Realização dos Serviços em Paranaguá
Porto Organizado de Paranaguá e Pátio de Triagem de Caminhões

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

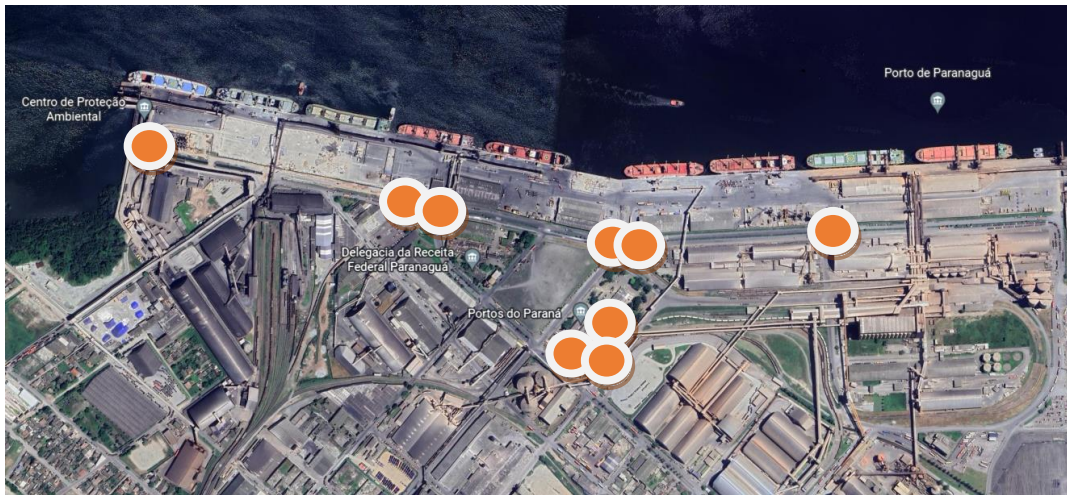


Figura 2 – Demarcações das edificações próximas à Faixa Portuária

Região próxima à faixa portuária

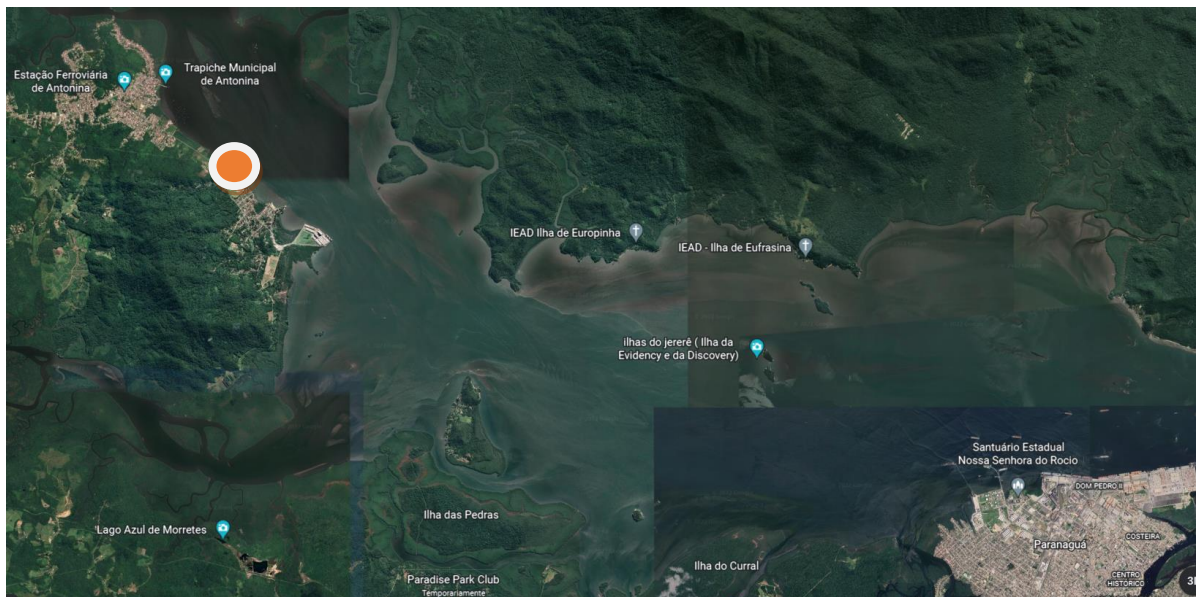


Figura 3 – Demarcação da edificação em Antonina

Barão de Teffé Antonina

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

4.1 CARACTERIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

As edificações possuem seguintes características, com estimativas de idade de construção e estimativas das áreas:

- SEDE ADMINISTRATIVA DA APPA

Ano: Década de 70

Área: 1788m²



- PRÉDIO D. PEDRO II

Ano: 2015

Área: 2075m²

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



- PRÉDIO GTEC/DIMACI

Ano: Década de 70

Área: 572m²

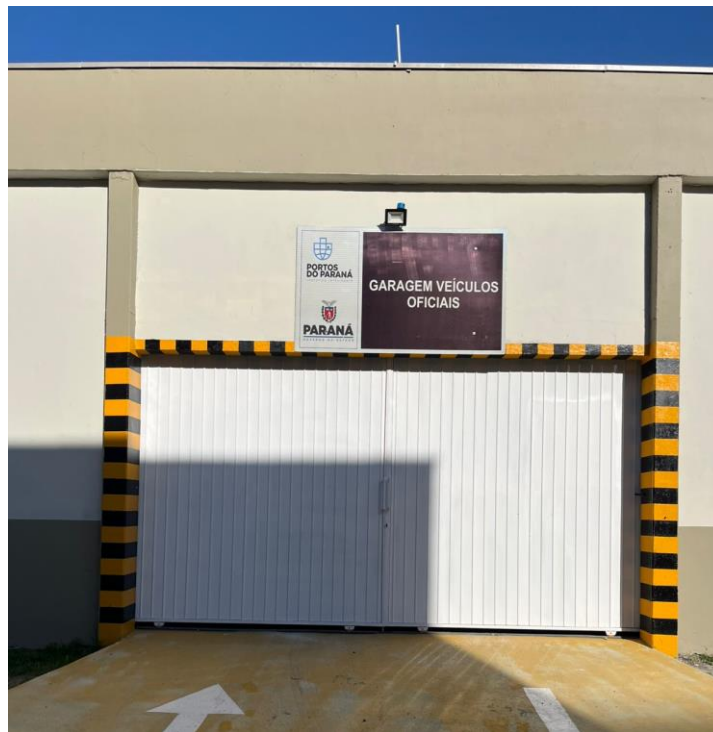


- NOVA GARAGEM

Ano: Década de 70

Área: 375m²

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



- PRÉDIO OSÍRIS/SEXECO/GUAPOR

Ano: 2010

Área: 300m²



- BALANÇA PÁTIO DE TRIAGEM

Ano: 2012

Área: 480m²

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



- BALANÇA GATE 3

Ano: 2015

Área: 60m²



- BALANÇA GATE 4 e BOLO DE NOIVA/RECEITA FEDERAL

Ano: Década de 90

Área: 200m²

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



- BALANÇA GATE 5

Ano: 2015

Área: 60m²



- PRÉDIO ANTONINA

Ano: 2012

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Área: 400m²



- CPRE

Ano: 2014

Área: 600m²



- ARMAZEM 08

Ano: Década de 70

Área aprox: 6000m²

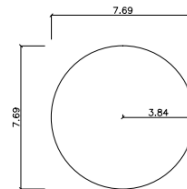
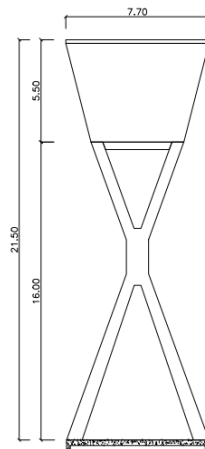
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO



- Reservatório de água do Porto

Ano: Década de 70

Altura de 21,50m



EDIFICAÇÃO 12
RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA
PLANTA BAIXA

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Novo almoxarifado (Com Heliponto)

Ano: 2025

Área aprox.: 2300m²



- Heliponto

Ano: 2025



Complementarmente, segue no ANEXO III desse Termo de Referência, os projetos que auxiliam a caracterização das edificações. Cabe destacar que é responsabilidade da Contratada certificar-se de que as informações contidas em projeto correspondem ao encontrado atualmente nas edificações.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que fazem parte do presente Termo de Referência serão anotados, em custo unitário, dividindo-se em 08 subitens, com a elaboração de Laudos Técnicos, disponibilidades de horas técnicas, inspeções, testes, ensaios, dimensionamentos e plano de manutenção, visando o objetivo de avaliar as condições gerais das estruturas apresentadas e pertencentes à Administrações dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

5.1 LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL, INCLUSO PLANO DE MANUTENÇÃO

Trata-se da elaboração de Laudos técnicos baseados em inspeção predial em atendimento a ABNT NBR 16747:2020, objetivando avaliar condições técnicas de uso, operação, manutenção e funcionalidade das edificações da APPA.

A análise dos locais contemplará os sistemas estruturais, elétrica básica, pisos, vedações verticais internas e externas, coberturas e hidrossanitários. O Laudo técnico tem como objetivo final, a elaboração de um plano de manutenção para a edificação, orientando sobre as manutenções corretivas e preventivas.

Na análise elétrica, será necessário analisar no que se refere aos requisitos mínimos para NR10.

Os resultados obtidos a partir da inspeção serão apresentados em laudo técnico contendo:

- a) descrição técnica da edificação;
- b) documentação solicitada e documentação disponibilizada;
- c) análise da documentação disponibilizada;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- d) descrição da metodologia da inspeção predial, acompanhada de dados, fotos, croquis, indicação de normas ou documentos técnicos utilizados, que forem necessários identificar métodos adotados;
- e) lista dos sistemas, elementos, componentes construtivos e equipamentos inspecionados e não inspecionados;
- f) descrição das anomalias e falhas de uso, operação ou manutenção e não conformidades constatadas nos sistemas construtivos e na documentação analisada;
- g) classificação das irregularidades constatadas;
- h) recomendação das ações necessárias para restaurar ou preservar o desempenho dos sistemas, subsistemas e elementos construtivos da edificação;
- i) organização das prioridades, em patamares de urgência;
- j) avaliação da manutenção dos sistemas e equipamentos e das condições de uso da edificação.

O programa de manutenção, conterà, entre outras, informações que permitam determinar atividades essenciais de manutenção, sua periodicidade, documentos de referência, referências normativas, relativos aos sistemas e, quando aplicável, aos elementos e componentes inspecionados, considerando:

- a) tipologia, complexidade e regime de uso da edificação;
- b) sistemas, materiais e equipamentos;
- c) idade das edificações;
- d) expectativa de durabilidade dos sistemas, elementos e componentes;
- e) solicitações e reclamações dos usuários ou proprietários;
- f) histórico das manutenções realizadas;
- g) impactos referentes às condições climáticas e ambientais do local da edificação;
- h) escala de prioridades entre os diversos serviços.

5.2 HORA TÉCNICA DO ENGENHEIRO

As horas técnicas de engenheiro correspondem à execução de serviços especializados que se façam necessários no decorrer do contrato, em razão das condições verificadas nas edificações e das demandas técnicas.

Compreendem a realização de vistorias complementares, análises estruturais e funcionais, avaliação de manifestações patológicas, interpretação de resultados de ensaios, elaboração de pareceres, relatórios técnicos, memoriais descritivos, estudos específicos e demais documentos técnicos correlatos, sempre que tecnicamente requerido pela fiscalização.

Todas as atividades deverão ser executadas por profissional legalmente habilitado, sendo o(s) apresentado(s) na Habilitação Técnica, com a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando aplicável.

5.3 ENSAIOS TÉCNICOS

Os ensaios técnicos destinados à verificação das condições e da resistência do concreto das estruturas avaliadas serão executados sob demanda da fiscalização do contrato, sempre que achar necessário diagnóstico técnico do pavimento.

Os serviços correspondem na extração de corpos de prova, com posterior rompimento em laboratório para determinação da resistência à compressão, bem como a realização de ensaio de esclerometria, método não destrutivo utilizado para estimativa da resistência superficial do concreto.

A contratada será integralmente responsável pela coleta das amostras, pelo encaminhamento para ensaio e pela apresentação dos respectivos relatórios técnicos. Os ensaios laboratoriais deverão ser realizados em laboratórios devidamente certificado e atendendo às normas técnicas aplicáveis.

Ao final, deverá ser apresentado relatório técnicos contendo a metodologia empregada, identificação dos pontos ensaiados, resultados obtidos e conclusão técnica, acompanhada da respectiva ART.

5.4 SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

Os serviços relativos ao SPDA constituem item específico e independente, não estando incluídos no escopo dos Laudos Técnicos de Inspeção Predial, ainda que realizados nas mesmas edificações.

A avaliação deverá abranger as estruturas de SPDA existentes, incluindo análise do sistema implantado com base no projeto disponível e em laudos anteriores, bem como a realização de medição da resistência de aterramento, quando demandado pela fiscalização.

Deverá ser elaborado Laudo Técnico específico de SPDA e aterramento por local inspecionado, contendo análise das condições verificadas, conformidade com as normas técnicas aplicáveis, identificação de não conformidades e recomendações técnicas.

Caso sejam identificadas não conformidades durante a avaliação do SPDA, a contratada deverá registrar e descrever tecnicamente tais ocorrências em relatório específico, indicando as irregularidades encontradas e as recomendações de adequação necessárias, devendo o documento ser apresentado à fiscalização da APPA.

Após a realização das adequações necessárias pela APPA, e desde que dentro do prazo de vigência do contrato, a contratada deverá realizar nova verificação e emitir o laudo, sem custos à APPA.

Para este escopo deverá ser emitida ART por local avaliado, sendo os locais:

- Sede Administrativa da APPA (Taguaré, Garagem e GTEC);
- Faixa Portuária;
- Pátio de Triagem;
- Subestação Principal;
- Novo Almoxarifado.

5.5 LUMINOTÉCNICO

Os serviços luminotécnicos compreenderão a elaboração de Laudo Técnico de conformidade das condições de iluminação, considerando os níveis de iluminância exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

O serviço de laudo será contratado por metro (m²) para as áreas enquadradas na NR-17 (prédios sob responsabilidade da APPA). Para as áreas enquadradas na NR-29, o serviço será considerado por unidade, sendo o Pátio de Triagem, PPGL e Faixa Portuária.

Além dos laudos de conformidade, deverá ser elaborado 01 (um) Projeto Luminotécnico específico para o Armazém 08, contemplando estudo técnico, dimensionamento, especificação de luminárias e recomendações para adequação ou melhoria do sistema de iluminação existente.

Todos os documentos deverão ser emitidos por profissional legalmente habilitado, com a respectiva ART.

5.6 DIMENSIONAMENTO ESTRUTURAL

O laudo estrutural apresentará a análise e avaliação da condição da estrutura, para garantir a estabilidade e segurança do mesmo, e assim, identificando os eventuais problemas e direcionando para o outro documento de plano de manutenção. O plano de manutenção indicará as medidas a serem adotadas para corrigir e para prevenir as patologias.

Neste item, será necessário avaliar a documentação apresentada em ANEXO III, sobre a inspeção visual já existente da estrutura da cobertura do AZ08, onde a contratada irá avaliar e dimensionar a necessidade de recuperação estrutural da edificação.

Além disso, será de responsabilidade da contratada, analisar e avaliar as condições da estrutura, para garantir a estabilidade e segurança do mesmo, e assim, identificando os eventuais problemas e direcionando para o outro documento de dimensionamento de reparo estrutural, caso necessário.

Neste estudo de dimensionamento, será feito a avaliação das condições, mensuração de itens, e por fim, realizar o dimensionamento de recuperação estrutural do AZ08, para entregar a edificação em conformidade.

5.7 TESTES MECÂNICOS

Neste item, os serviços serão sob demanda da fiscalização e deverão ser realizados ensaios mecânicos não destrutivos por ultrassom, com a finalidade de determinar a espessura remanescente de chapas, perfis e demais elementos metálicos.

Os ensaios terão por objetivo identificar eventuais perdas de espessura decorrentes de processos corrosivos, desgaste mecânico ou outras patologias que possam comprometer a integridade estrutural dos componentes analisados, subsidiando tecnicamente a avaliação quanto à necessidade de reparos, reforços estruturais ou substituições.

Os serviços deverão ser executados por profissional legalmente habilitado e qualificado para a realização de ensaios não destrutivos, utilizando equipamentos devidamente calibrados, com certificação de calibração válida e rastreável, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

Deverá ser apresentado Laudo técnico contendo no mínimo:

- Descrição da metodologia empregada;
- Identificação e localização dos pontos inspecionados;
- Identificação do equipamento utilizado e respectivo certificado de calibração;
- Resultados obtidos, com indicação das espessuras medidas;
- Registro fotográfico dos pontos avaliados;
- Conclusão técnica quanto à conformidade dos elementos analisados e recomendações, quando aplicáveis;
- ART do responsável técnico.

5.8 INSPEÇÕES DO HELIPONTO

Deverá ser realizada inspeção completa do heliponto, com periodicidade mensal, contemplando a verificação das condições gerais de uso e segurança da estrutura.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A inspeção deverá abranger, no mínimo, a avaliação da pintura (sinalização horizontal), sistema de iluminação, guarda-corpo, rampa de acesso ao heliponto e demais elementos estruturais e de segurança existentes, verificando sua integridade, funcionamento e conformidade com as normas aplicáveis.

Ao término de cada inspeção mensal, deverá ser apresentado relatório técnico contendo o diagnóstico das condições encontradas, registro fotográfico, apontamento das não conformidades identificadas e indicação das manutenções necessárias para assegurar a plena condição de uso e segurança operacional do heliponto.

Cada relatório de inspeção deverá ser acompanhado da respectiva ART do serviço.

6. ORIENTAÇÕES ADICIONAIS DOS SERVIÇOS

Após a assinatura da Ordem de Serviço, antes do início dos serviços, a Contratada deverá apresentar um Plano de Trabalho contemplando as ações e etapas do desenvolvimento das atividades e o cronograma físico-financeiro respectivo a cada etapa. O Plano de Trabalho deverá ser desenvolvido com a orientação da Fiscalização e aprovado pela mesma, tendo um prazo de 30 (trinta) dias corridos para enviar esse Plano.

Considerando o cronograma apresentado no Anexo V, a contratada deverá apresentar o cronograma físico-financeiro.

A Fiscalização da APPA designada para o acompanhamento dos serviços, em cada caso de dúvida, definirá as condições e critérios a serem adotados, sempre observando as Normas Técnicas vigentes.

6.1 GARANTIA DOS SERVIÇOS

A contratada será responsável pela qualidade e consistência técnica dos laudos, relatórios e demais documentos elaborados no âmbito do contrato. Caso sejam identificados inconsistências, omissões, erros técnicos ou inadequações nos produtos entregues, constatados pela fiscalização da APPA, a contratada ficará obrigada a realizar as correções ou refazer o serviço correspondente.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Nessas situações, a contratada deverá apresentar a nova versão do documento ou laudo corrigido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da notificação da fiscalização.

Os custos decorrentes da correção, revisão dos serviços serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo qualquer ônus adicional a APPA, estando tais custos já considerados na proposta apresentada para a execução do objeto contratual.

7. EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE APOIO

Todos os materiais, equipamentos de apoio, consumíveis e mão-de-obra, necessários à correta execução dos serviços, serão de fornecimento exclusivo da Contratada, salvo quando explicitamente indicado como sendo de responsabilidade da Contratante.

Os equipamentos básicos utilizados são os seguintes:

- Ferramentas manuais como trenas métricas e/ou a laser;
- Drones caso achar julgar necessário;
- Computador para elaboração do Laudo Técnico;
- Medidor elétrico (voltímetro por exemplo);
- Aparelhos térmicos;
- Qualquer aparelho de inspeção que achar necessário.

Na prática da engenharia diagnóstica, pode-se dizer que as seguintes etapas lógicas compõem a estrutura básica do processo:

- Identificação do objeto e do objetivo do trabalho;
- Determinação da ferramenta ou das ferramentas;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Verificação da documentação;
- Obtenção de informações de usuários, responsáveis, proprietários e gestores das edificações;
- Diligência;
- Classificação das patologias prediais encontradas;
- Conclusões;
- Fundamentações;
- Indicações das orientações técnicas;
- Recomendações gerais;
- Responsabilidades.

O profissional é responsável, única e exclusivamente, pelo escopo e pelo nível do serviço técnico e diagnóstico contratado. Qualquer situação emergencial identificada, deve ser prontamente alertada pela empresa contratada e, assim, tomar às medidas necessárias com mais rapidez possível.

8. PARCELAMENTO DO OBJETO

Não haverá parcelamento do objeto na presente contratação, uma vez que a execução dos serviços de inspeção predial e elaboração de Laudo Técnico com respectivo Plano de Manutenção exige padronização, critérios e responsabilidade técnica, de modo a assegurar coerência nos diagnósticos e nas recomendações apresentadas.

A eventual divisão do objeto poderia comprometer a consolidação das informações, gerar divergência de entendimentos técnicos e aumentar os custos administrativos de gestão e fiscalização contratual.

9. SUSTENTABILIDADE

Considerando o compromisso da Administração Pública com os princípios da gestão ambiental responsável, da eficiência no uso de recursos naturais e da promoção do desenvolvimento sustentável,

Página 22 de 37

torna-se essencial que os contratos firmados incorporem diretrizes que incentivem a adoção de práticas sustentáveis por seus executores

A contratada deverá utilizar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto, embalagens preferencialmente recicláveis, biodegradáveis ou reutilizáveis, evitando plásticos de uso único e excesso de volume.

10. PESQUISA DE PREÇO

A formação do valor estimado da contratação foi realizada por meio de cotação de preços junto a prestadores de serviços atuantes no ramo do objeto, observando-se práticas usuais de mercado e a compatibilidade com a complexidade técnica dos serviços a serem executados.

Para a composição de um dos itens, especificamente no que se refere às horas técnicas de engenheiro, foi adotado como parâmetro de referência o IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, considerando tratar-se de entidade reconhecida na área de avaliações e perícias técnicas.

Ressalta-se que, para os demais serviços que compõe o objeto, não foram identificadas tabelas referenciais oficiais aplicáveis, tampouco sítios eletrônicos que apresentassem os serviços pretendidos, motivo pelo qual a estimativa baseou-se nas cotações obtidas junto a empresas do setor.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Considerando que bens e serviços comuns são aqueles que, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o objeto deste Termo de Referência se trata da prestação de serviços de natureza comum.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Permitir o livre acesso dos empregados da Contratada para a execução dos levantamentos, desde que devidamente identificados, com os respectivos EPI's e com o Certificado de Participação da Integração.

Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada. Comunicar oficialmente à Contratada qualquer falha ocorrida considerada de natureza grave.

Recusar os serviços/relatórios executados em desacordo com as normas técnicas específicas.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Ser responsável em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto desta licitação, tais como:

- a) Salários;
 - b) Seguros de acidentes;
 - c) Taxas, impostos e contribuições;
 - d) Indenizações;
 - e) Vales-refeições;
 - f) Vales-transportes;
 - g) Seguro e assistência médica quando estabelecida na Convenção Coletiva do Trabalho; e
 - h) Outras que porventura venham a ser criadas exigidas pelo Governo, ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a execução dos serviços, com o fim de constatar no local a sua efetiva execução e verificar as condições em que está sendo prestado;
 - Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução dos serviços objeto desta Licitação;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Comunicar à Administração do Órgão Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- Apresentar sempre que solicitado pelo Órgão Contratante, os comprovantes de pagamento dos empregados e o recolhimento dos encargos sociais, bem como os contratos devidamente firmados quando da necessidade de terceirização de qualquer serviço;
- Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- Executar os serviços com o máximo esmero, devendo ser imediatamente refeitos aqueles que a juízo do Órgão Contratante, não forem julgados em condições satisfatórias, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado, ainda que em decorrência se torne necessário ampliar o horário da prestação dos serviços;
- Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, na forma da lei;
- Responder integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Órgão Contratante;
- Apresentar certidão de registro ou inscrição no CREA, comprovando a regularidade da situação da licitante e seus responsáveis técnicos, na forma da legislação vigente;
- Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA – PR, referente aos serviços realizados;
- A Contratada deverá apresentar para as medições, além da carta de apresentação, nota fiscal e certidões negativas, relatório com a descrição das etapas concluídas e planilha contratual com os pagamentos das medições mês a mês, demonstrando a evolução do contrato. Para o caso de contratação de pessoas/empresas terceirizadas deverão constar na documentação para medição, folha de pagamento do mês correspondente, GFIP/SEFIP, GPS, DARF INSS receita bruta, GRF, certidões negativas do FGTS, INSS, trabalhista, poderes Municipal, Estadual e Federal e Certidão de empresa associada e certidão comprobatória da não retenção de INSS, bem como toda a documentação solicitada na Ordem de Serviço nº 054/20.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Durante a execução dos serviços de concretagem deverão ser realizados os ensaios de resistência a compressão do concreto, dos quais os relatórios deverão ser apresentados para a Comissão de Fiscalização.

Além disso, a contratada deverá fornecer amostras de corpos de prova de concreto para a contratante. Assim, a contratante irá avaliar as amostras em laboratório certificado e compará-las com os ensaios realizados pela contratada.

A contratada será responsável pela qualidade e consistência técnica dos laudos, relatórios e demais documentos elaborados no âmbito do contrato.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

A medição dos serviços será realizada por etapa concluída, conforme os produtos efetivamente entregues e aprovados pela fiscalização do contrato.

A liberação para pagamento ficará condicionada à verificação da conformidade dos documentos apresentados com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Não serão considerados para medição documentos incompletos, em desacordo com as especificações técnicas ou que demandem complementações ou correções não sanadas pela contratada.

15. FORMA DE PAGAMENTO

Correrão por conta do proponente todas as taxas, impostos, licenças, permissões, transporte, estadias, diárias, bem como todo o material e pessoal necessário para a realização dos serviços.

Os pagamentos serão efetuados após a aprovação dos serviços entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro. Conforme Ordem de Serviço nº 054/20, todos os processos de pagamento de serviços somente serão processados com os requisitos mínimos obrigatórios:

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Carta requerimento de pagamento mencionando os elementos básicos de identificação do procedimento licitatório;
- Sequência cronológica da medição (número da parcela), endereçada em nome de todos os fiscais do contrato;
- Objeto do contrato e elementos técnicos necessários ao correto endereçamento do processo de pagamento, sendo obrigatório apensar:
 - Cópia do Contrato;
 - Cópia da Ordem de Serviço que autorizou o fornecimento e designou a fiscalização;
 - Nota Fiscal Original;
 - Certidão de Regularidade Junto ao Instituto Nacional do Seguro Social;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiro;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - Cronograma físico-financeiro dos serviços, identificando exatamente a situação da execução dos serviços e a referida medição;
 - Fotos e imagens do objeto licitado;
 - Guia de recolhimento de INSS;
 - Guia de recolhimento de FGTS;
 - Relação de trabalhadores por Posto de Trabalho;
 - Comprovante de Depósito Individual;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- Cartão Ponto dos Funcionários;
- Comprovante de Pagamento de Vale Transporte;
- Comprovante de Pagamento de Vale Alimentação.

Todos os processos de pagamento deverão ser protocolados no Protocolo Digital da APPA, sendo que o prazo estabelecido pela APPA para pagamento das Notas Fiscais será contado a partir da protocolização.

A protocolização das notas fiscais na APPA deverá acontecer entre o dia 01 (um) e 10 (dez) de cada mês. No momento do protocolo, a Nota Fiscal deverá, obrigatoriamente, possuir competência e ser datada do mês do protocolo. Demais informações são encontradas diretamente na Ordem de Serviço nº 054/20.

15.1 REAJUSTE DE PREÇO

O contrato poderá ser reajustado ao final de cada período de 12 meses, o primeiro contado a partir da data de apresentação da proposta, tornando-se como base de reajuste o Índice Nacional de Custo da Construção - INCC

16. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação da capacidade técnica operacional:

- a) Certificado de Registro e Regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA do seu Estado de origem, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.
- b) No mínimo, 01 (um) Atestado Técnico, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

Laudo Técnico de edificação em alvenaria – 1000 m²

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Laudo Técnico SPDA – 1000 m ²
Laudo Técnico e/ou projeto estrutural – 600 m ²

- Nos casos em que o atestado apresentado se refira a serviços executados em regime de consórcio, deverá constar de forma clara no documento a identificação dos serviços efetivamente executados pela empresa licitante, bem como o respectivo percentual de participação na execução do objeto;
 - Somente serão considerados, para fins de comprovação da capacidade técnica, os serviços que estiverem expressamente atribuídos à licitante no atestado apresentado, devendo tais atividades estar devidamente discriminadas e descritas no documento.
- c) Atestado de Visita Técnica emitido pela APPA ou declaração formal da empresa licitante que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, conforme disposto no edital.
- A Vistoria Técnica terá por finalidade:
 - Conhecimento das condições locais onde será prestado o serviço, para efetuar as medições e conferências que se fizerem necessárias para a correta elaboração de sua proposta, bem como para solicitação de outros esclarecimentos afetos à visita que se julgarem necessários.
 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam execução do serviço. Todas as ocorrências pertinentes ao escopo dos serviços, a partir da assinatura do contrato, serão de responsabilidade da Contratada.

17. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana



Página 29 de 37

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A Proponente deverá indicar 01 (um) profissional, no mínimo, para a função de Engenheiro Civil, e 01 (um) profissional, no mínimo, para a função de Engenheiro Eletricista.

Estes profissionais indicados serão integrantes da Equipe Técnica da Proponente e deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) A comprovação destes profissionais pertencerem ao quadro permanente da empresa deverá ser feita mediante uma das seguintes formas:
- Carteira de Trabalho;
 - Certidão do CREA;
 - Contrato social;
 - Contrato de prestação de serviços;
 - Contrato de Trabalho registrado na DRT; e/ou
 - Termo, através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado. O presente Termo pode ser suprido pela assinatura do modelo anexo ao Edital do profissional que será responsável pela obra.
- b) Declaração de Responsabilidade Técnica destes profissionais, conforme Modelo do Edital.
- c) A comprovação do registro de pessoa física dos profissionais indicados de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Os engenheiros indicados pela empresa licitante para compor a Equipe Técnica deverá comprovar que possui experiência na execução de obras similares às do objeto deste Edital. Portanto, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado Técnico com Certidão de Acervo Técnico (CAT), devidamente certificado pelo CREA, com características semelhantes ao objeto licitado. Os profissionais

Página 30 de 37

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

de engenharia indicados pela Proponente deverão, obrigatoriamente, participar da execução das obras/serviços objeto desta licitação, de acordo com a lei. Eventuais substituições deverão ser previamente submetidas a aprovação da APPA, desde que os novos profissionais indicados preencham as exigências dadas aos anteriores, atendendo aos requisitos do Edital e seus anexos.

- o Entende-se por características semelhantes ao objeto licitado os seguintes itens:

Laudo Técnico de edificação em alvenaria
Laudo Técnico SPDA
Laudo Técnico e/ou projeto estrutural

18. CONSÓRCIO E SUBCONTRATAÇÃO

Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio na presente contratação, devendo a licitante apresentar individualmente toda a documentação de habilitação no instrumento convocatório.

Será admitida a subcontratação parcial de parcelas específicas do objeto, desde que previamente autorizada pela fiscalização da APPA, limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

A subcontratação poderá ocorrer exclusivamente para serviços que demandem especialização técnica específica, tais como ensaios laboratoriais, ensaio não destrutivos, laudos SPDA e laudos luminotécnicos.

Em qualquer hipótese, a contratada permanecerá integralmente responsável pela execução dos serviços, qualidade dos trabalhos realizados, cumprimento dos prazos e atendimento de todas as obrigações contratuais, inclusive quanto às atividades eventualmente subcontratadas.

19. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço oferecido pelas licitantes.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

A definição da modalidade licitatória ficará a cargo dos setores jurídico e de licitação desta empresa pública, sendo, no entanto, considerando a Lei Federal nº13.303/2016.

20. NORMAS

Este item tem como objetivo o estabelecimento das principais recomendações, normas e diretrizes que deverão ser seguidas para a execução dos serviços.

Todos os serviços a serem executados deverão atender a legislação federal, estadual e municipal vigente, bem como as normas técnicas brasileiras e normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como as Normativas adotadas pela empresa pública dos Portos do Paraná.

- ABNT NBR 16747;
- ABNT NBR 5674;
- ABNT NBR 14037;
- NORMAS TÉCNICAS DO IBAPE - Aplicáveis à inspeção e perícias de engenharia;
- ABNT NBR 5738;
- ABNT NBR 5739;
- ABNT NBR 7680;
- ABNT NBR 7584;
- ABNT NBR 5419;
- ABNT NBR 15749;
- NR-10;
- ABNT NBR ISO/CIE 8995-1;
- NR-17;
- NR-18;

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

- NR-29;
- ABNT NBR 6118;
- ABNT NBR 8800;
- ABNT NBR 6120;
- ABNT NBR 6123;
- ABNT NBR 8802.

21. PRAZOS

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela contratada, levando em consideração o cronograma (Anexo V) disponibilizado para a contratada.

O prazo de execução contratual poderá ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, desde que devidamente justificado, demonstrada a vantajosidade e previamente aprovado pela APPA, observadas as disposições contratuais e regulamentares aplicáveis.

22. CADASTRO E CRACHÁ

A CONTRATADA deverá cadastrar no setor de Credenciamento da APPA (Ed. D. Pedro II) todos os funcionários que realizarão os serviços de campo, os quais somente terão permissão do ingresso, com a apresentação do crachá fornecido pela APPA.

A documentação necessária ao cadastramento na APPA está apresentada em:

<http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Pagina/Cadastro-de-Empresas-Acesso-faixa-portuaria>

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas no local ou através dos telefones (41) 3420-1135.

O acesso dos trabalhadores, equipamentos e materiais ao Porto de Paranaguá deverá respeitar as normas da Receita Federal e Polícia Federal para áreas alfandegadas, além das normativas da APPA.

23. SEGURANÇA DO TRABALHO

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161 | D. Pedro II | Paranaguá/PR | CEP 83203-800 | 41 3420.1143

www.portosdoparana.pr.gov.br / LinkedIn: portosdoparana / Instagram: @portos_parana

Página 33 de 37



DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

A CONTRATADA deverá atender permanentemente a todos os requisitos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, minimamente em conformidade com o Regulamento do Sistema de Gestão Integrado (SGI) da APPA, disponível no site:

<http://www.portosdoparana.pr.gov.br/Meio-Ambiente/Pagina/Procedimentos-do-Sistema-de-Gestao-Integrado>

Antes do início dos serviços a CONTRATADA deverá conhecer todos os procedimentos do GSST/APPA e atender todos requisitos solicitados por este setor. As dúvidas poderão ser esclarecidas no local (Ed. D. Pedro II) ou através do telefone (41) 3420- 1154.

A empresa deverá possuir obrigatoriamente programas e laudos específicos às atividades escopo deste termo de Referência, e apresentá-los previamente à execução dos serviços para a GSST, sendo minimamente os seguintes documentos:

- Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO;
- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e/ou PGR;
- Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT;
- Laudo Técnico de Periculosidade;
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO;
- Ordem de Serviço de Segurança, conforme NR-1, contendo a relação dos serviços a serem executados, os riscos envolvidos, os procedimentos de segurança e saúde que deverão ser seguidos e os EPIs e EPCs que deverão ser utilizados;
- Termo de recebimento e responsabilidade de EPIs e de uniformes entregues aos empregados da CONTRATADA, constando o nome do empregado, a assinatura do recebimento, data da entrega, tipo do EPI/uniforme, fabricante, modelo/referência, número do Certificado de Aprovação - C.A.;
- Certificados de aprovação dos EPI's utilizados pelos profissionais.

A empresa deverá verificar a composição da CIPA (com relação dos membros) ou, quando desobrigada legalmente a constituir a comissão, indicação de seus representantes para tratar dos

assuntos relativos a segurança e medicina do trabalho de forma integrada com a CIPA da CONTRATANTE que atua no mesmo local de trabalho.

24. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A LICITANTE e a CONTRATADA que incorram em infrações sujeitam-se às sanções previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA (RILC).

25. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o Órgão Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados para esse fim, e que representam o Órgão Contratante. Esses prepostos são chamados de “fiscalização da APPA”. Para garantir o interesse da administração e o fiel cumprimento do contrato, a fiscalização tem poderes de:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, ou ainda, a substituição do empregado da Contratada que embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente;
- b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados da Contratada, para comprovar o registro da função profissional;
- c) Sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com essas Normas Gerais ou sempre que essa medida se tornar necessária.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Contratada deverão ser solicitadas à fiscalização, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

26. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Concluídos todos os serviços objetos desta licitação, se estiverem em perfeitas condições atestado pela fiscalização, e após recebida toda a documentação exigida, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização, que lavrará o “Termo de Recebimento Provisório”.

A Contratada fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até a lavratura do “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeitas condições de conservação e funcionamento. Tal termo será emitido no prazo de 30 dias após a lavratura do termo de recebimento provisório, se os serviços de correção de anormalidades por ventura verificadas forem executados e aceitos pela Fiscalização, na forma da lei.

27. GARANTIA CONTRATUAL

Será exigida a garantia contratual nos termos do Art. 247 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) da APPA:

“Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I – Caução em dinheiro;
- II – Seguro-garantia; e
- III – Fiança bancária”.

A garantia a que se refere o caput será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições nele estabelecidas, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.

28. MATRIZ DE RISCOS

DIRETORIA DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO

Nos termos parágrafo únicos do Art 135 do RILC/APPA, a matriz de riscos poderá ser dispensada nos casos de contratações de baixa complexidade, cujos riscos sejam irrelevantes ou inexistentes, mediante justificativa fundamentada dos responsáveis pela elaboração do termo de referência, portanto, não sendo essa uma contratação integrada ou semi-integrada, a cláusula de matriz de riscos e alocação de responsabilidades fica dispensada.

Paranaguá, 09 de março de 2026.

Engº Igor Costa de Toledo
Coordenador de Civil
(assinado eletronicamente)

Ciente e de acordo,

Engº Normando Guedes Marcondes
Gerente de Manutenção Geral
(assinado eletronicamente)

Correspondência Interna 105/2026.

Documento: **ANEXOITRContratacaodeLaudo.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Normando Guedes Marcondes (XXX.916.919-XX)** em 10/03/2026 08:38 Local: APPA/GMAG.

Assinatura Simples realizada por: **Igor Costa de Toledo (XXX.486.019-XX)** em 09/03/2026 17:05.

Inserido ao documento **2.052.694** por: **Igor Costa de Toledo** em: 09/03/2026 17:05.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
79c8286314a426c5fb11012a8235c0d9